



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2-629 DE 06 DE dezembro DE 2004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do complexo esportivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A VILA OLÍMPICA, construída no Jardim Ouro Fino, nesta cidade, passa a denominar-se "**PREFEITO ALMANTE SIPRIANO DE CARVALHO**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 06-12-2004